Decreto de 4 de Junho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Exonera, a pedido, o cidadão Adelino José Ampessan, professor com exercicio na escola do Km 10 - Estrada Getulio Vargas - nêste Distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de Junho de 1945.

Prefeito